



**EDITAL nº 04/2009 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2009 – CRF-PR, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009  
PROVA DE TÍTULOS**

**Paulo Roberto Ribeiro Diniz, presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná – CRF-PR**, no uso de suas atribuições legais, divulga o período e a forma de apresentação e de encaminhamento dos documentos para a Prova de Títulos e fornece outras informações, em consonância com as **normas previstas no item 8 – “Da Prova de Títulos”**, do Edital nº 01/2008 de 27 de fevereiro de 2009.

**1. Período para entrega dos documentos da prova de títulos**

O período de entrega dos documentos para a prova de títulos será de **04 a 05 de maio de 2009**.

**2. Forma de envio dos documentos da prova de títulos**

Os recursos deverão ser encaminhados diretamente, por **via SEDEX**, ao **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL: Rua General Jardim, 633, 1º andar, Vila Buarque, CEP: 01223-904, São Paulo - SP**

**2.1. Forma de apresentação dos documentos**

Os documentos deverão ser enviados ao local indicado acima, juntamente com 1 (uma) via do **Formulário de Protocolo de Entrega da Prova de Títulos**, disponível no *site*: [www.quadrix.org.br/crfpr.aspx](http://www.quadrix.org.br/crfpr.aspx), devidamente preenchido e dentro de envelope fechado (**tamanho aproximado de 30 cm x 22 cm**).

- a) Os títulos deverão ser apresentados em 1 (uma) via, através de cópias reprográficas, **autenticadas em Cartório**. Caso não estejam autenticadas, não serão válidas.
- b) Os títulos deverão ser encaminhados pelo candidato em envelope fechado, devidamente identificado com o nome do Concurso Público, seu nome e número de inscrição.
- c) Não serão aceitos documentos originais.

**3. Documentos que não serão considerados**

Os envelopes, contendo as cópias dos documentos para a Prova de Títulos, remetidos **fora do prazo** acima indicado não serão considerados.

**4. Informações sobre os títulos**

- 4.1. Poderão entregar documentos para a Prova de Títulos somente os candidatos aprovados e convocados para a 2ª Fase do Concurso Público nº 01/2009 – cargos de **nível superior**, conforme relação divulgada no *site*. A apresentação de documentos para a prova de títulos **é facultativa**, pois essa prova é classificatória.
- 4.2. A escolha dos títulos para cada item deverá se feita observando-se a quantidade máxima estipulada no item 8.5 do Edital nº 01/2009.
- 4.3. A prova de Títulos terá caráter classificatório e consistirá na valorização de cursos, conforme os pontos que constam no item 8 do Edital de Abertura nº 01/2009.
- 4.4. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do Concurso Público nº 01/2009, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou outro).
- 4.5. Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horários estabelecidos neste Edital, ou sem assinatura, ou sem carga horária ou sem a carga horária mínima, ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- 4.6. Uma vez encaminhados os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.
- 4.7. Os documentos dos títulos não serão devolvidos ao candidato.

**5. Critérios de julgamento dos títulos**

- 5.1. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos para a Especificação do Título (item 8.10) do Edital de Abertura nº 01/2009 deste Concurso.
- 5.2. Não serão computados, como experiência profissional, tempo de serviço prestado simultaneamente a serviço, cujo tempo já tenha sido computado, trabalho voluntário ou estágio.
- 5.3. Serão considerados apenas os títulos de cursos concluídos até a data da apresentação dos títulos.
- 5.4. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 5.5. A lista de candidatos habilitados para a Prova de Títulos encontra-se disponível no *site*: [www.quadrix.org.br/crfpr.aspx](http://www.quadrix.org.br/crfpr.aspx)

5.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo **CRF/PR** e pelo **INSTITUTO QUADRIX**, no que tange à realização deste Concurso Público.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
98.50067/4	ALBERT MAMEDE CARDOSO
98.51760/5	ALLAN BOURSCHEIDT
98.51390/3	ANA CLAUDIA DALMAZ
98.50912/6	ANA PAULA DOS SANTOS
98.50412/3	ANDREA CRISTINA NOVACK
98.51187/3	ANDREA MARIA DE AZEVEDO DIAZ VALVERDE
98.50933/3	ANELYZE SANT ANA
98.52357/0	ARLETE DEZORDI RABUSKE
98.50456/0	CAMILA SANTOLIN
98.50188/6	CARLA LUIZA SANTOS VALA
98.51955/0	CAROLINE YUKI NISHIKAWA
98.52620/2	CÉLIO SANCHES GREGÓRIO
98.50803/2	CINTIA STADTLOBER ROMPKOVSKI
98.51157/7	CLAUDIA BOSCHECO
98.52338/5	CLAUDIA CHIPON STAUDE
98.50969/8	CLAUDIA SERAFIN
98.50691/0	CLAUDIO ROGERIO SOLEK
98.52457/4	DAISY SAYURI FUKUDA
98.50326/0	DARCY CAVALLI JUNIOR
98.52674/5	DIRK GORDON VELDMAN
98.52174/2	FABIANO THOMAZ CASARIN
98.51171/0	FABIO DE ANDRADE AIRES FERREIRA LIMA
98.50332/0	FERNANDA ROGENSKI PENTEADO
98.50365/5	FERNANDO DE CAMARGO CAMPOS
98.52342/2	FERNANDO WATANABE
98.50563/1	FRANCINE MIODUSKI
98.52719/9	GEZENIA KARLA KALIL KALABAIDE
98.51943/2	GISELA ARAKI BUZZOLLO
98.50099/3	GISELE DE PAULA E SILVA CARNEIRO
98.52533/2	GLAUCE MARIA ZANON ROSA
98.50699/0	JOSE PAULO PACOLA
98.51080/4	JULIANA MARIA TELLES MATTIA AVANCI
98.52171/3	KARIN JULIANA BITENCOURT ZAROS
98.52454/5	LINEANE H FERNANDES
98.50540/1	LUCAS YAMASAKI BISSOQUI
98.52716/0	LUCIAN CARLOS CARDOSO MACHADO
98.50717/9	LUCIANA SOARES CAMARGO
98.51975/1	MARCEL TONON ALVES
98.52169/9	MARIANA NASCIMENTO
98.50939/1	MARIANA SARAGIOTO
98.52105/0	MATHEUS ELIAS PIMENTEL
98.50833/9	MAURILIO JOSE FENILE
98.52377/0	RAFAELA GROBE
98.52491/8	REBEKA TATIANNE RABELO CASTILHO
98.50576/6	RENATO ITAMAR DUARTE FONSECA
98.52566/8	ROSANA DE FATIMA ISSAKOWICZ
98.52442/7	THAIS LEITOLES BAGGIO
98.51691/3	VANESSA GHIGGI

Curitiba-PR, 27 de abril de 2009.

Realização:

**Paulo Roberto Ribeiro Diniz**  
Presidente  
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná

